



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 033/2025 14 DE ABRIL DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIZA A AFETAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 14 / 04 2025

ENCAMINHADO À 14 / 04 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
14 / 04 /2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28 / 04 / 2025

EXECUTIVO



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 033 DE 14 DE Abril DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 069	Livro 26 Fls. 96 Data: 14/04/25
Horas: 16:39	
<i>Esseval</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anexo, que tem o objetivo a afetação de área descrita na matrícula 83916 do Cartório de Imóveis da Comarca de Barra do Garças passando a referida área ao uso comum do povo, com o intuito de implantar via pública.

Sobre o tema, constata-se que a afetação é a atribuição de uma destinação específica, a um bem público. O nobre jurista Celso Antônio Bandeira de Mello explica que “afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como desafetação é sua retirada do referido destino.”

Nesse sentido, devido ao crescimento exponencial da cidade, há a necessidade de abertura de novas vias públicas, as quais contribuirão para o desenvolvimento econômico e urbanístico do Município de Barra do Garças.

Pelas razões acima expostas, requer-se a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 14 de abril de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28 / 04 / 2025

Esseval
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996





PROJETO DE LEI N° 033 DE 14 DE Abril DE 2025.



“Autoriza a afetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a afetação de uma área de 2.156,83m² (dois mil, cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), como área pública de uso comum do povo, constante da Matrícula nº 83916, devidamente doada ao Município de Barra do Garças pela empresa JL Vieira Dias Agropecuária Ltda, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso houver, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

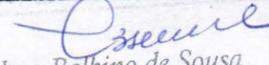
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 14
de abril de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28 / 04 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475-0

C Mun. B. Garças
Fls 903
Ass. [Signature]

AO ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

ASSUNTO: Requerimento de Destinação Específica de Área – Transformação em Rua (Matrícula n.º 83.916)

Prezado Senhor, Dr. Adilson Gonçalves

MARCOS OLIVEIRA MATOS, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF sob o n.º 86973541100, com escritório profissional na Rua Independência, 478, Centro desta cidade de Barra do Garças, neste ato representando os interesses relativos à área identificada sob a matrícula n.º 83.916, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar este requerimento, nos seguintes termos:

Dos Fatos

A área identificada pela matrícula n.º 83.916 foi doada ao Município de Barra do Garças com a finalidade específica de ser transformada em via pública. Contudo, até o presente momento, não houve a formalização de sua destinação oficial como rua, ainda que, de forma fática, o referido imóvel seja atualmente utilizado para trânsito e circulação pública, desempenhando, na prática, a função de uma via.

Dos Fundamentos

O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 99, inciso I, define como bens de uso comum do povo aqueles destinados à circulação e mobilidade da população, como ruas e avenidas. Além disso, para que haja a regularidade jurídica do uso da área e a adequação aos registros públicos e urbanísticos, é imprescindível que a área mencionada seja oficialmente destinada para tal finalidade.

Ademais, a formalização permitirá a implementação de melhorias na infraestrutura da via, como pavimentação, iluminação pública e sinalização, garantindo maior segurança e conforto para os munícipes.

Do Pedido

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência que seja conferida a destinação específica da área sob a matrícula n.º 83.916 para transformá-la oficialmente em rua, com a devida atualização cadastral e registro como bem de uso comum do povo.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e encaminhar os documentos necessários para subsidiar este pedido.

Certo de contar com a atenção e o empenho desta administração, agradeço desde já.

Barra do Garças – MT, 21/01/2025.

Atenciosamente,

Marcos Matos
65 9282-1098
marcosomatos1980@gmail.com

*Recebido em
25/03/25*

AGROPLAN ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: J.L. VIEIRA DIAS AGROPECUÁRIA LTDA

Matrícula: 82.961

Local: Av. Otacilio José dos Santos, bairro Remanescente IV

Área: 2.156,83 m²

Perímetro: 456,25 m

ÁREA DESMEMBRADA



DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.241.478,2611m e E 361.288,8637m; deste, segue confrontando com a Avenida Otacilio José dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'10" e 10,000 m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.241.478,5776m e E 361.298,8589m; deste segue confrontando com o Sítio Meu Sossego, de propriedade de J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°54'54" e 86,633 m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.241.392,0016m e E 361.302,0109m; 173°25'46" e 93,378 m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.241.299,2366m e E 361.312,6959m; 173°42'46" e 38,269 m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.241.261,1976m e E 361.316,8869m; 270°00'00" e 10,000 m até o vértice M-6, de coordenadas N 8.241.261,1976m e E 361.306,8869m; 353°57'33" e 57,528 m até o vértice M-7, de coordenadas N 8.241.318,4066m e E 361.300,8329m; 353°02'55" e 58,218 m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.241.376,1966m e E 361.293,7869m; 353°20'52" e 15,124 m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.241.391,2186m e E 361.292,0349m; 357°54'49" e 87,100 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

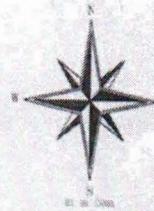
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

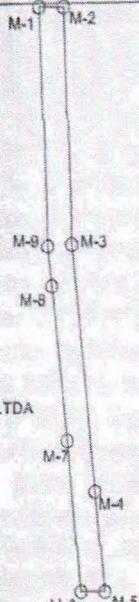
Barra do Garças, 12 de março de 2024.


 Denner Ribeiro França
 Credenciamento INCRA: G6D
 CREA: 121178664-1
 ART: 1220240061249

Área Doação
Remanescente VI



Av. Otacílio José dos Santos



Sítio Meu Sossego
J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA
Mat 82.961

Sítio Meu Sossego
J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA
Mat 82.961

Sítio Meu Sossego
J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA
Mat 82.961

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema UTM

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS2000

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto: M-2

Latitude $\Phi = 15^{\circ}54'07.091''$ S

Longitude $\lambda = 52^{\circ}17'44.676''$ W

Coeficiente de Escala: K = 0.999837939



Área Doação - Desmembrado

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M-1	M-2	8.241.478,261	361.288,864	88°11'10"	10,00 m
M-2	M-3	8.241.478,578	361.298,859	177°54'54"	88,63 m
M-3	M-4	8.241.392,002	361.302,011	173°25'46"	93,38 m
M-4	M-5	8.241.299,237	361.312,696	173°4'246"	38,27 m
M-5	M-6	8.241.261,198	361.316,887	270°0'000"	10,00 m
M-6	M-7	8.241.261,198	361.306,887	353°57'33"	57,53 m
M-7	M-8	8.241.318,407	361.300,833	353°0'255"	58,22 m
M-8	M-9	8.241.376,197	361.293,787	353°20'52"	15,12 m
M-9	M-1	8.241.391,219	361.292,035	357°54'49"	87,10 m

Área: 2.156,830 m²

Área: 0,216 ha

Perímetro: 456,25 m

Escala Gráfica:



Título:
Levantamento Topográfico

Folha:
01

Objetivo:
Locação e Elaboração de Projeto

Município: Área Total: Perímetro:
Barra do Garças 2.156,83 m² 456,25 m

Proprietários:
J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA

Imóvel: Matrícula:
Chácara Meu Sossego 82.961

Escala: Data:
1/4200 12/03/2024

[Signature]
J.L. Vieira Dias Agropecuária LTDA

[Signature]
Denner Ribeiro França
1211786841

Matrícula N°

83916

Ficha

1

Código Nacional de Matrícula

064253.2.0083916-26

Data da Matrícula

02 de agosto de 2024



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador



IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona suburbana do Município e Comarca de Barra do Garças- MT, no bairro denominado "REMANESCENTE IV", designado por "Sítio Meu Sossego - Desmembrado", com a área de 2.156,83m² (dois mil, cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), compreendida entre os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.241.478,2611m e E 361.288,8637m; deste segue confrontando com a Avenida Otacílio José dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'10" e 10,000m até o vértice M-2 de coordenadas N 8.241.478,5776m e E 361.298,8589m; deste segue confrontando com o Sítio Meu Sossego, de propriedade de J.L. Vieira Dias Agropecuária Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°54'54" e 86.633m até o vértice M-3, de coordenadas N 8.241.392,0016m e E 361.302.0109m; 173°25'46" e 93,378m até o vértice M-4, de coordenadas N 8.241.299,2366m e E 361.312,6959m; 173°42'46" e 38,269m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.241.261,1976m e E 361.316,8869m; 270°00'00" e 10,000m até o vértice M-6, de coordenadas N 8.241.261,1976m e E 361.306,8869m; 353°57'33" e 57,528m até o vértice M-7, de coordenadas N 8.241.318,4066m e E 361.300.8329m; 353°02'55" e 58,218m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.241.376,1966m e E 361.293,7869m; 353°20'52" e 15,124m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.241.391,2186m e E 361.292,0349m; 357°54'49" e 87,100m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.".

PROPRIETÁRIA: J.L. VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.590.868/0001-52, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51202100733, com sede na Rodovia Margem Direita Rio Kuluene, s/nº, Zona Rural, em Campinápolis-MT.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 301.016.0200.001-6.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula 82.961, do livro 02, em 22/12/2023, desta Serventia.

Protocolo sob nº 219.913, datado de 02/07/2024. Emolumentos: R\$ 94,00. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CDR 53307. Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 2024. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivei. (tva/swmv).

AV-01-83.916 - Protocolo sob nº 219.913, datado de 02/07/2024.

AVERBACÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 167, II, 4, c/c art. 235, §1º, da Lei 6.015/73, e nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças-MT, aos 02/07/2024, pela proprietária J.L. Vieira Dias Agropecuária Ltda, já qualificada anteriormente, representada pelo sócio administrador José Lúcio Vieira Dias, inscrito no CPF sob nº 286.614.276-49, conforme Certidão Simplificada, emitida eletronicamente aos 03/07/2024, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, assinado pelo Secretário Geral Júlio Frederico Muller Neto, e Instrumento Particular de Alteração Contratual, firmado em Cuiabá-MT, aos 29/03/2023, registrado na JUCEMAT sob o nº 2731448, em 29/03/2023, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 18,15. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CDR 53307. Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 2024. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivei. (tva/swmv).

R-02-83.916 - Protocolo sob nº 221.765, datado de 04/09/2024.

TÍTULO: Escritura Pública de DOAÇÃO: lavrada no Livro nº 186, fls. 084/085, aos 02/09/2024, na Serventia do 2º Ofício de Notas, comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, a transmissora, doadora, transfere a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao adquirente/donatário, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **TRANSMITENTE/DOADORA:** JL VIEIRA DIAS AGROPECUÁRIA LTDA, representada pelo sócio administrador José Lúcio Vieira Dias, já qualificados anteriormente. **ADQUIRENTE/DONATÁRIO:** MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.439.239/0001-50, com sede à Rua Carajá, nº 444, Setor Sul II, em Barra do Garças-MT, representado pelo Prefeito Municipal, Adilson Gonçalves de Macedo, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CNH/DETRAN/MT nº 04736980792, onde consta a CI/RG nº 1287678 SESP/GO, inscrito no CPF sob nº 307.340.371-04, residente e domiciliado na Rua Dez, quadra 12, lote 03, Bairro Jardim Toledo, em Barra do Garças-MT. **VALORES:** Atribuído pelas partes: R\$ 1.034.228,51 (um milhão e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). **ITCD:** Imune, consoante dispensa descrita no artigo nº 30, da Portaria nº 177/2018, da SEFAZ/MT. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOL. Emolumentos: R\$ 5.748,20 Cesta(s) agrupada(s)/Selo Digital CEM 11427. Barra do Garças-MT, 23 de setembro de 2024. Eu, Thiulanda, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (mcrn/clue).

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 83916, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art 754, CNGCE
O refendo é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 25 de setembro de 2024,
às 11:14:30h

Cristian Laila Utsunomiya Estevam
Cristian Laila Utsunomiya Estevam
Qualificador de Títulos - Escrivente
Ordem de Serviço 507886



Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s) 176
CEM 11973 R\$ 0,00
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital



ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CÍVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 Avenida Cel. Antônio Cristino Cortes, nº 502 - Cidade Velha -
 Fone: (66) 3401-1505 / 9505 / 1966 / 4284

Gustavo Mathias
 Tabelião Designado



FOLHA(S) 081 SUBSTITUTO

LIVRO nº 186

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

Em 02 (dois) de setembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste Segundo Ofício de Notas, instalado na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, nº 502, bairro Cidade Velha, lavro esta escritura em que, perante mim Guilherme Alves da Silva, Escrivente Substituto, compareceu parte entre si, justas e contratadas, a saber: comparecem: como **DOADORA: JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 47.590.868/0001-52, e Nire nº 5120210073-3, com sede na Rodovia Margem Direita Rio Kuluene sn, bairro Zona Rural, na cidade de Campinapolis-MT, conforme certidão simplificada emitida em 03/07/2024, com seu último ato constitutivo devidamente registrado em 29/03/2023, sob o nº 2731448, protocolo nº 230488307, neste ato devidamente representada em conformidade com a cláusula sexta, do contrato social, por seu sócio administrador, **JOSÉ LUCIO VIEIRA DIAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, natural de Machado-MG, nascido aos 17/05/1957, filho de José Maciel Dias e Dulce Vieira Dias, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00060660013, emitida aos 17/02/2020, emitida pelo Detran-MT, na qual consta Identidade RG 1192928 PCE/MG, e inscrito no CPF sob nº 286.614.276-49, residente e domiciliado na Rua Vahia de Abreu, nº 266, bairro Loteamento São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças-MT, endereço eletrônico: selva.38@hotmail.com; E como **DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50; pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Rua Carajás, nº. 444, Bairro Centro, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, maior, capaz, brasileiro, bacharel em direito, casado, nascido em 03/11/1963, filho de Adão Gonçalves de Oliveira e de Hilda Lopes de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04736980792, Detran/MT, emitida em 28/05/2020, da qual consta a Carteira de Identidade RG nº. 1287678 SESP/GO, e inscrito no CPF sob nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 12, Lote 03, Bairro Jardim Toledo, nesta cidade de Barra do Garças/MT; tudo conforme Termo de Compromisso e Posse do Prefeito, deste Município de Barra do Garças/MT, datado de 01/01/2021, publicado no dia 07/01/2021 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 10, nº. 2090; Reconhecida por mim à identidade e a capacidade dos comparecentes pelos documentos à mim apresentados, então a doadora declara: I - **OBJETO:** que é legítima proprietária do seguinte imóvel: **Um lote de terras situado na zona SUBurbana desta cidade de Barra do Garças-MT, com a área total de 2.156,83m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), no bairro denominado "REMANESCENTE IV", designado por "Sítio Meu Sossego - Desmembrado", com os limites e confrontações constantes e**

[Handwritten signatures and initials are visible on the left margin of the document, including 'J. S. G.', 'L. G.', and 'R. G. 2024']

especificados na matrícula sob o n.º 83916 do CRI da comarca de Barra do Garças-MT. **II - DISPONIBILIDADE:** Que o imóvel objeto da transação, está livre de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado pela doadora para efeito do Parágrafo Terceiro do artigo 1º do Decreto Federal n. 93.240, de 9 de setembro de 1986. **III - PROCEDÊNCIA:** O imóvel da presente procede da matrícula de origem 82.961, constante no *caput* da Matrícula: 83916, do CRI da Comarca de Barra do Garças-MT. **IV- CONDIÇÕES GERAIS:** E, assim como possui a referida fração do imóvel, pela presente e nos melhores termos de direito, doa o objeto da presente escritura de livre e espontânea vontade ao donatário. Que destarte, ela doadora, se obrigam por si e seus sucessores, pela transferência de domínio da fração do objeto descrito ao donatário, a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Registral Imobiliária, aquela desde já transmitindo a esta a posse, direitos e ações que exerciam sobre o objeto ora doado, por força desta escritura, bem como a responder pela evicção de direito na forma da Lei e para os efeitos fiscais dão a presente doação o valor total de R\$ 1.034.228,51 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). **V - DECLARAÇÕES:** *a) A Doadora declara, por intermédio de seu sócio administrador, sob as penas da Lei que, até o momento inexistem débitos incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura, e não tramita contra ele nenhuma ação que possa comprometer o negócio jurídico ora realizado; b) O Donatário, após ser alertada sobre a importância das apresentações das certidões negativas de feitos ajuizados da Justiça Federal, Justiça Estadual, em nome da partes transmitente, dispensa a apresentação destas assumindo a responsabilidade por esta opção; e, c) A seguir me foi declarado pelo donatário que concorda com esta escritura e aceita a doação, ficando a seu cargo o pagamento das custas devidas com a lavratura desta escritura, bem como seu respectivo registro junto ao Cartório competente. d) O sócio administrador da empresa doadora, declara sob as penas da lei, não existir alteração estatutária/societária posterior aos atos societários supracitados nessa escritura, da empresa doadora; e) O donatário declara que dispensa o reconhecimento formal da imunidade tributária relativa ao ITCD, conforme dispõe o artigo 30 da Portaria 177/2018 da Sefaz-MT.* **VI - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) ITCD (Imposto sobre Transmissão de Causas Mortis e Doações): O Donatário é imune ao pagamento do Imposto sobre Transmissão de Causas Mortis e Doações - ITCD nos termos do art. 150 da Constituição Federal; 2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 149801/2024, emitida pela Prefeitura do Município de Barra do Garças-MT em 15/08/2024, válida até: 14/09/2024, inscrição imobiliária: 301.016.0200.001-6, código do imóvel: 22142, código de autenticidade: 74030d93d321a87aa9d9a07cfdeeca26; 3) Certidão de Inteiro Teor, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, emitida em 06/08/2024, pelo CRI de Barra do Garças/MT. 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida sob nº 56183665/2024, em 15/08/2024, pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, válida até: 11/02/2025, em nome de JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS); 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 15/08/2024, sob o Código de Controle: C710.23C0.16BB.6D1E, em nome de JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA, válida até: 11/02/2025; 6) Certidão Negativa De Débitos Relativos A Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela Procuradoria-Geral Do Estado E Pela Secretaria De Estado De Fazenda nº 0051834569, em nome de JL VIEIRA AGROPECUARIA LTDA, emitida aos 16/08/2024, válida até 14/10/2024, autenticação 2KT2LUK277AU22B7. **VII - REQUERIMENTO:** *As partes requerem ao competente Registro Imobiliário toda e quaisquer averbações que se façam necessárias para o registro desta escritura, bem*



CARTÓRIO
ROWEDER

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"

Município e Comarca de Barra do Garças / MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DO 2º OFICIO DE NOTAS

TABELIONATO REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Avenida Cel. Antônio Cristino Cortes, nº 502 - Cidade Velha -

Fone: (66) 3401-1505 / 9505 / 1966 / 4284

Gustavo Mathias

Tabelião Designado



LIVRO nº 186

FOLHA(S) 085

como a emissão da Certidão atualizada do imóvel após a efetivação do registro desta, conforme dispõe Art. 16 da Lei 6.015/73. A pedido dos comparecentes lavro a escritura em meu livro de notas. Emolumentos R\$ 5.748,20 + ISSQN R\$ 229,62 - Total R\$ 5.977,82. Dispensado o comparecimento de testemunhas nos termos do Art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. A DOI será emitida no prazo regulamentar. As partes envolvidas foram cientificadas das possibilidades de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT. Efetuada consulta em conformidade com o Provimento 39/2014 do CNJ: a) Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, emitida sob Código HASH: 2727.c400.f6d3.faf1.66d8.b0d1.9266.4ec2.4e24.43e9, expedida em 02/08/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, tal como as regulamentadas pelo Decreto nº 93.240/86 e conforme o CNGC deste estado. Em seguida foi lida a escritura às pessoas comparecentes, que após verificada sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam. Eu, Guilherme Alves da Silva, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e li às pessoas que a assinam nas linhas verticais externas desta folha que fazem parte integrante desse instrumento à saber: Doadora: JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA/Jose Lucio Vieira Dias; Donatário: Município de Barra do Garças/Adilson Gonçalves de Macedo. E eu, *[Signature]*, Escrevente Substituto, dou fé e assino encerrando este ato.///

JL VIEIRA DIAS AGROPECUARIA LTDA/Jose Lucio Vieira Dias - doadora.

Município de Barra do Garças/Adilson Gonçalves de Macedo p/ - donatário.

Em testº(*[Signature]*) da verdade
Barra do Garças-MT, 02 de setembro de 2024.

[Signature]
Guilherme Alves da Silva
Escrevente Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s) - 12

CEP 9485 R\$ 5.748,20

Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gil.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaSeloDigitalExterno.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

03.439.239/0001-50

BARRA DO GARCAS - MT, RUA CARAJAS, nº 522, CENTRO

C Mun. B. Garcas
Fls. 011
Ass. [Signature]

Despacho do processo: **536/2025** Fase: **7**

Trâmite no Setor: **20 - PROCURADORIA JURÍDICA**

Descrição: **REQUERIMENTO DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA DE ÁREA**

Incluído por: **ANDREA CAROLINA COELHO MAGRINI**

Incluído em: **25/03/2025 14:41**

Tramitado para Setor:

Despacho:

SEGUE MINUTA PROJETO DE LEI

Parecer nº: 048/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que “AUTORIZA A AFETAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que “AUTORIZA A AFETAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que “A presente Mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei anexo, que tem o objetivo a afetação de área descrita na matrícula 83916 do Cartório de Imóveis da Comarca de Barra do Garças passando a referida área ao uso comum do povo, com o intuito de implantar via pública. Sobre o tema, constata-se que a afetação é a atribuição de uma destinação específica, a um bem público. O nobre jurista Celso Antônio Bandeira de Mello explica que “afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como desafetação é sua retirada do referido destino.” Nesse sentido, devido ao crescimento exponencial da cidade, há a necessidade de abertura de novas vias públicas, as quais contribuirão para o desenvolvimento econômico e urbanístico do Município de Barra do Garças.”.

03. Já o projeto afeta o imóvel ali especificado.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando

nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essa explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse, trazendo a LOM, ainda a competência para dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais:

Constituição Federal

"Art. 30. Compete aos Municípios:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)"*

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

"Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

*I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;
(...)"*

07. Por outro lado, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Assim, não há invasão da esfera de competência:

"Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09 - **Da Forma**: A matéria tratada se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar, como de fato o foi o foi.

10. - **Da Legalidade**: Trata-se de afetação de imóvel para uso comum do povo, ou seja, atribuição típica do poder Executivo, tratando-se de questão puramente meritória, cabendo a Câmara a análise da necessidade e utilidade da medida e cuja legalidade que, em tempos normais, não deixa margem para dúvidas, motivo pelo qual entendemos desnecessária maiores justificativas, tratando-se a questão meramente de mérito.

III- CONCLUSÃO

11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA** pela **viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.



16. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

17. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

18. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 28 de abril de 2025.


HÉROS PENA
Procurador Jurídico
Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B


FERNANDO DA SILVA REIS
Procurador Geral
Portaria 015/2025 – OAB/MT: 23.509

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Autoriza a afetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências” - implantar via pública. Dessa forma, inexiste óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 033, de 14 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 29 de abril de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 016
Ass. *[Signature]*

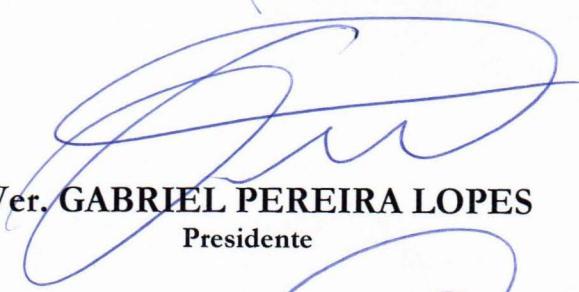
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

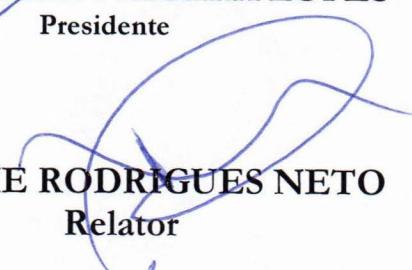
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 033/2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Abil de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 28/04/2025
[Signature]
Cílma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 012
Ass. *[Signature]*

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

**Projeto de Lei n.º 033/2025
Mensagem n.º 033/2025**

APROVADO
EM SESSÃO 28/04/2025
Presença
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 14 DE ABRIL DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza a afetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências”**.

O Poder Executivo Municipal tem o objetivo e afetação de área descrita na matricula 83916 do Cartório de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, passando a referida área ao uso comum do povo, com o intuito de implantar via pública.

Verificamos que na Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, estabelece que pode os municípios legislar sobre assuntos de interesse local, caso desse Projeto de Lei.

Nessa Proposta de autorização legislativa, visa dar condições ao Poder Executivo Municipal de promover a afetação do imóvel matricula 83916 e rebuscando o Jurista Celso Antonio Bandeira de Mello, que nos ensina: “Afetação é a preposição de um bem a um dado destino categorial de uso comum ou especial, assim como a desafetação é sua retirada do referido destino.”



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fls. 018
Ass. [Signature]

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Afetação de imóvel .

Numa análise apurada junto ao **Projeto de Lei nº 033 de 14/04/2025**, encontramos fundamentos na preocupação devido ao crescimento exponencial da cidade, urge da necessidade de abertura de novas vias públicas, as quais contribuirão para o desenvolvimento econômico e urbanístico do Município de Barra do Garças.

De nossa alçada, no que tange especificamente à desafetação pretendida é medida corriqueira no âmbito da Administração Pública, bastando a autorização legislativa para que seja possível a abertura de novas vias públicas para acompanhar o crescimento urbanístico da cidade.

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno regular tramitação, feitos os breves registros, concluímos que a proposta atende aos requisitos de mérito da esfera de competência desta Comissão, razão pela qual manifestamos nosso voto pela **APROVAÇÃO**

Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a afetação do imóvel como área pública de uso comum do povo, devidamente doada pela empresa JL Vieira Dias Agropecuária Ltda ao Município de Barra do Garças MT, lembrando que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais.

Ademais, essa comissão verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre tal matéria. para análise dessa Comissão. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033/2025**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 28 de Abril de 2025

VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
DAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

C Mun. B. Garças
Fis. *ELA*
Ass. *Decanote*


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

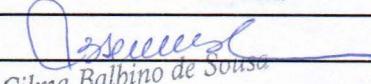
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	X	Presidente	
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 28/04/2025


Cilma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996